



EMENDA MODIFICATIVA A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 257, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o Anexo III, item 1.5 e 1.5.1 (QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL) da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, que passa a vigorar conforme redação constante do Anexo I desta Medida Provisória:

“Art.49. O Anexo III da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, passa a vigorar conforme redação constante no Anexo I desta Medida Provisória

ANEXO I

ANEXO III

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL (Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019)

1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA

1.1. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO

1.5. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PESCA

GRUPO	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Especial	DGE	-	3
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Superior	DGS	1	5
		2	19
Direção, Gerenciamento e Assessoramento Intermediário	DGI	0	8
Funções Gratificadas	FG	2	9
Funções de Chefia	FC	1	0
		2	0
		3	0

1.5.1. SECRETARIA EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA

GRUPO	CÓDIGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Gerenciamento e Assessoramento Superior	DGS	1	1
		2	4

Sala das Sessões, em



Deputado Antídio Aleixo Lunelli

JUSTIFICATIVA

O pilar central do desenvolvimento econômico, social, ambiental e sustentável da agricultura e da pesca de Santa Catarina/SC, reproduz a vontade de categorias envolvidas (produtores, cooperativas, agroindústria, entidades representativas, entidades de qualificação profissional, entidades de prestação de serviços, entidade públicas), no processo de decisão, produção, industrialização, mercados, profissionalização, pesquisa, modernização do agro catarinense.

Apesar de Santa Catarina ter apenas 1,1% do território nacional, a agropecuária catarinense destaca-se internacionalmente em termos de produtividade, competitividade e inovação tecnológica. Diversificada em termos produtivos e regionais, seu dinamismo agropecuário provém do êxito de um modelo de desenvolvimento histórico que tem como alavanca a agricultura familiar e agricultura empresarial. A expressiva participação do Estado de Santa Catarina na produção e no mercado de diversos produtos decorre também da significativa estrutura de apoio e da cooperação entre o setor público e privado relacionados às diversas cadeias produtivas da agricultura estadual, conferindo ao agronegócio catarinense a posição de segundo mais competitivo do Brasil.

A reunião das atividades agropecuárias, da agroindústria e de insumos relacionados ao setor primário permite estimar que o agronegócio catarinense represente em torno de 30% (trinta por cento) do total do emprego de SC desde 2015, são diversas atividades econômicas que contribuem para a geração de emprego, bem como se encontram territorialmente distribuídas em regiões de especialização. Além disso, não obstante a destacada participação internacional em algumas cadeias globais de valores se constata que o agronegócio de Santa Catarina tem maior participação no PIB estadual, 18% (dezoito por cento) equivale ao agronegócio do Estado, sendo que no Brasil o PIB nacional é de 12% (doze por cento), revelando a elevada especialização e competitividade catarinense na agricultura e na pesca.



Nas cadeias produtivas, Santa Catarina é o maior produtor nacional de suínos e o segundo maior de frangos, e destaca-se pelo reconhecimento internacional de ser o único estado brasileiro livre de febre aftosa sem vacinação. Ocupa posição de destaque nacional também em produtos como: maçã, cebola, tabaco, erva-mate, arroz, mel, alho e palmito. Santa Catarina possui o maior polo produtor de pescado do Brasil e lidera o cultivo de ostras e mexilhões.

Santa Catarina tem também participação de destaque nas exportações de alguns produtos do agronegócio brasileiro, como: banana, móveis de madeira, carne suína e de frango, maçãs e suco de maçã, mel natural, de produtos derivados da pesca e erva-mate, é importante destacar que muitas dessas atividades são fortemente alicerçadas na produção da agricultura familiar.

Considerando que um dos maiores desafios deste século é a contínua busca por uma agricultura sustentável e da sucessão rural, o Estado Catarinense tem muito a contribuir para que o Brasil cumpra suas metas e desempenhe liderança internacional nos objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Portanto, há urgente necessidade de ampliação de ações e projetos estratégicos necessários para que o Estado possa garantir políticas públicas sustentáveis, dessa forma teremos de ampliar as cadeias produtivas e empresas do setor do agro catarinense.

A seguir os principais desafios, programas e ações que requer urgência na intervenção do Estado, para consolidação e diferencial do agro catarinense:

Gestão da água - Programa Pro-solo e Água;

Sucessão familiar no meio rural - Programa do Crédito Fundiário;

Empreendedorismo no meio rural e tecnologia - Programa de fomento, empreendedorismo no meio rural e tecnologia;

Internet no meio rural - Programa de internet rural;

A pesca e a aquicultura - Programa de apoio a aquicultura e pesca;



Regularização e legalização fundiária – Programa Terra Legal - Regularização fundiária;

Levantamento Aerofotogramétrico - Levantamento aerofotogramétrico – Imagens;

Ajuste ambiental das propriedades rurais - Programa de implementação e validação do Cadastro Ambiental Rural (CAR), Programa de Regularização Ambiental (PRA) e Cotas de Reservas Ambientais (CRA), política ambiental e florestal;

FUNDESA – Fundo de Desenvolvimento Sanitário - Programa de Sanidade – controle e erradicação da tuberculose e brucelose;

Programa de seguro renda aos produtores rurais;

Programa de recuperação de estradas municipais vicinais;

Energia elétrica no meio rural - Programa de energia renovável e melhoria de rede e instalações;

O Instituto Catarinense de Sanidade Agropecuária - Icasa - Apoio a Cidasc nos projetos de inspeção animal; e

FECOAGRO – Diversos programas - TERRA BOA, calcário, entre outros.

Para atender e executar os programas e ações previstas acima, a Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca, necessita dispor de estrutura administrativa e operacional mínima, enxuta mas, adequada a realidade e que possa garantir os principais temas e políticas do AGRO catarinense, para que cada vez mais possa ser potencializados, modernizados e, ter maior destaque ao nosso estado no cenário nacional e internacional.

Portanto garantir o mínimo necessário para que a estrutura administrativa operacional da SAR , seja viabilizada, requer que no mínimo a estrutura existente antes da criação da publicação desta medida provisória, sendo que existia: 3 cargos de DGE de nível 0; 5 cargos DGS de nível 1; 19 cargos DGS de nível 2; mais 2 cargos de DGI de nível 0 e 2 cargos de FG nível 2.



Além dos cargos acima a SAR, tem disponível na MP 13 cargos de Funções de Chefia, dos quais não tem possibilidade de utilização na SAR, pelo motivo da Secretaria não possuir quadros efetivos próprios, utilizando de quadros cedidos pela EPAGRI e CIDASC.

Para solucionar e equilibrar a estrutura administrativa, requer que as Funções de Chefia devam ser utilizados por cargos de Função Gratificada – FG e ou ainda DGI. Diante disso, o ajuste dos 13 cargos de FUNÇÕES DE CHEFIA deverá ser criado, em mais 6 DGI, passando para 8 DGI e mais 7 funções gratificadas passando para 9 funções gratificadas.

A tabela a seguir ilustra bem os comparativos anteriores, dos vigentes pela Medida Provisória e da estrutura necessária mínima para funcionamento da Secretaria de Estado da Agricultura.

COMPARATIVOS - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SAR				
Código	Nível	Qtde atual	MP	Qtde ajustada
DGE	0	3	2	3
DGS	1	5	4	5
DGS	2	19	14	19
DGS	3	-		
DGI	0	2	2	8
FG	1	-		9
FG	2	3	2	
FG	3	-		
FC	1	-	10	
FC	2	-	2	
FC	3	-	1	
1.5.1. SECRETARIA EXECUTIVA DA AQUICULTURA E PESCA				
GRUPO	CÓDIGO	QTDE ATUAL	QTDE - MP	QTDE AJUSTADA
Gerenciamento e Assessoramento Superior	DGS	0	1	1
			4	4



Ante o exposto, encaminho à apreciação dos Nobres Pares referida emenda legislativa, pedindo o apoio para ao final vê-la aprovada.

Sala das Comissões, em

Deputado Antídio Aleixo Lunelli